



Energia para Moçambique

## SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Serviços de Consultoria N.º 39A002551/PQ/002/2023

Contratação de Serviços de Auditoria Externa às Demonstrações Financeiras do FUNAE, FP

O Fundo de Energia, FP abreviadamente designado por FUNAE, FP, criado em Julho de 1997, através do Decreto n.º 24/97, de 22 de Julho, ajustado pelo Decreto n.º 101/2020, de 12 de Novembro, como uma instituição pública dotada de personalidade jurídica, autonomia administrativa, financeira e patrimonial; subordinado ao Ministro dos Recursos Minerais e Energia. A sua missão é promover maior acesso à energia nova e renovável de forma sustentável e racional que contribua para o desenvolvimento económico e social do País.

1. Com o objectivo de contratar Serviços de Auditoria Externa às Demonstrações Financeiras (Balanço e MOAF) dos Exercícios Económicos de 2023, 2024 e 2025 para assegurar a devida expressão de uma opinião profissional e independente de acordo com os requisitos para a Contabilidade Pública do Governo de Moçambique e em conformidade com os métodos e procedimentos das Normas Internacionais de Auditoria (ISA).
2. O FUNAE, FP, convida empresas com reconhecida capacidade e inscritas na Ordem dos Contabilistas e Auditores de Moçambique (OCAM) e ou num organismo internacional de Contabilidade e Auditoria a expressar a sua manifestação de interesse, para providenciar estes serviços.
3. As manifestações de interesse deverão ser redigidas e submetidas em língua portuguesa no formato físico, num único involucro selado ou lacrado, com identificação completa do concorrente e do objecto de contratação (Serviços de Auditoria Externa às Demonstrações Financeiras do FUNAE, FP) em 3 (três) exemplares de igual teor, sendo 1 (um) original e 2 (duas) cópias a serem entregues no endereço abaixo até às 10.30 horas do dia 4 de Julho de 2023.
4. O concurso será conduzido com base nos procedimentos do Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.
5. Não serão aceites propostas que não estejam devidamente seladas ou

entregues fora do prazo estabelecido.

6. As manifestações de interesse serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios:

- Qualidade da proposta apresentada (10);
- Experiência comprovada de trabalho em actividades similares (20) pontos<sup>1</sup>;
- Qualidade da Metodologia Proposta (10) pontos;
- Qualificação do Pessoal Chave Proposto (30) pontos;
- Ser membro da OCAM e ou do IFAC (20) pontos; e
- Grau de participação do pessoal nacional (10) pontos;

Adicionalmente, devem ser apresentados os documentos de elegibilidade (qualificação jurídica, qualificação económico - financeira, qualificação técnica, regularidade fiscal, segurança social e estatística bem como o alvará) de acordo com o Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro.

7. A falta de um dos documentos de elegibilidade acima descritos fará com que a proposta seja desqualificada e as propostas que não estiverem de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos serão desclassificadas.
8. Os candidatos podem obter informação adicional no endereço abaixo, das 7.30 às 15.30 horas
  - **Fundo de Energia, FP - FUNAE, FP**
  - Av. 25 de Setembro, n.º 1218, 3.º andar (Antigo Edifício do MIREME)
  - Telefones: +258 21 304717/20;
  - Fax: +258 21 309228; Celular: 82 ou 84 3216550
  - Maputo - Moçambique
  - [ugea@funae.co.mz](mailto:ugea@funae.co.mz) ou [ugea.funae@gmail.com](mailto:ugea.funae@gmail.com)

Maputo, aos 14 de Junho de 2023

Rua da Imprensa, n.º 256-6º Andar · C.P.: 2289 - Maputo · Tel.: (+258) 21 30 47 17/20 · Fax.: (+258) 21 30 92 28 E-mail: [funae@funae.co.mz](mailto:funae@funae.co.mz) Webpage: [www.funae.co.mz](http://www.funae.co.mz)



Sistema de Gestão Ambiental com o Certificado N.º /INNOQ - A.002/18  
Sistema de Gestão de Qualidade com o Certificado N.º /INNOQ - Q.002/13  
Sistema de Gestão da Qualidade com Certificado N.º PT08/02280  
Sistema de Gestão Ambiental com Certificado N.º PT10/03200

<sup>1</sup> Adicionalmente deverão ser apresentadas 6 (seis) cartas abonatórias, das quais 3 (três) referentes a trabalhos executados em organizações do sector de energia e 3 (três) em Fundos ou Institutos Públicos